



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
MORMAÇO

(certifico que a(o) presente lei
foi publicado no mural da Pre-
feitura no dia 15/03/00
Retirado em 05/04/00
Daing

LEI Nº 387/00, de 15 de março de 2000.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
REALIZAR DESPESAS COM O
CAMPEONATO ESTADUAL DE SELEÇÕES
MUNICIPAIS SUB-21, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

MOACIR ANTONIO CERINI - PREFEITO MUNICIPAL DE
MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou
e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - FICA o Executivo Municipal autorizado a realizar despesas
com o CAMPEONATO ESTADUAL DE SELEÇÕES MUNICIPAIS SUB-21,
visando ressarcimento para com a Federação Gaúcha de Futebol - FGF, mediante
repasso à mesma.

Art. 2º - As despesas autorizadas pelo Artigo 1º desta Lei, totalizarão
um montante de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 3º - As referidas despesas referem-se à temporada 1999/2000.

Art. 4º - As despesas originárias da presente Lei serão supridas pela
seguinte dotação orçamentária:

0801 0846224.2023 - 3132 - DESPORTO AMADOR

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,
EM 15 de MARÇO de 2000

Registre-se e Publique-se

Daing
Dalvo Zapp Junior
Secretário da Admin.

Daing
MOACIR ANTONIO CERINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado sob nº 387 do lv. 03 fls. 105v e 106

Mormaço, 15 de março de 2000